



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1838

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1838

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 3496 , DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2874

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				450.000,00
Excesso				
02	07	00	SAÚDE	
	513	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 011	Em. Est. Saúde - nº 2025.063.66083	
	514	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 010	Em. Est. Saúde - nº 2025.072.69103	
	515	10.303.0018.2040.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	150.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 009	Em. Est. Saúde - nº 2025.068.69846	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	450.000,00
	02 81	450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1838

Página 3 de 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 3497 , DE 02 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2875

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$736.245,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				736.245,00
Excesso				
02	07	00	SAÚDE	
	516	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	92.581,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 012	Em. nº 44150003 Proposta nº 130646910001	
	517	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 011	Em. nº 42650017 Proposta nº 360006655002	
	518	10.302.0017.2038.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	133.099,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 009	Em. nº 90320013 Proposta nº 360006654712	
	519	10.302.0017.2038.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	310.565,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 010	Em. nº 90320013 Proposta nº 360006654812	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>736.245,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 81	736.245,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL